

PROJETO DE LEI Nº 13/2015, de 02 de MARÇO de 2015.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA A CONCESSÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

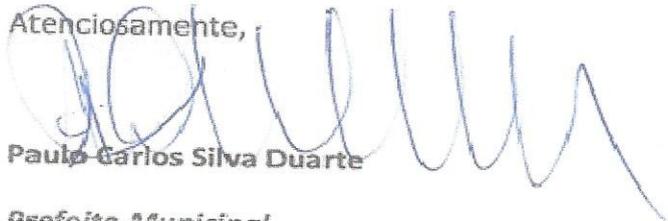
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o aumento de remuneração escalonado, para os Membros do Conselho Tutelar do Município de Limoeiro do Norte, abaixo descrito, passando a remuneração bruta, ser equivalente à R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) à vigorar à partir da Folha de pagamento de Março de 2015, se estendendo até Junho de 2015, e à partir da Folha de pagamento de Julho de 2015, à remuneração bruta, de referidos membros, passará ao valor de R\$1.576,00(Hum Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais).

Art.2º.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Limoeiro do Norte, bem como, seus efeitos financeiros, via novos valores remuneratórios dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Limoeiro do Norte, começam à vigorar, à partir da Folha do Mês de Março de 2015.

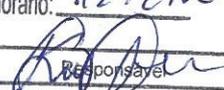
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo o chefe do executivo, regulamentá-la por Decreto.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 02 de MARÇO de 2015.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>6963</u> 02 MAR. 2015 Horário: <u>12:30h</u>  Responsável



MENSAGEM N. 51A/ 2015, de 02 de MARÇO de 2015.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA e demais pares,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, com amparo no nos termos dos arts.8º. , inciso I, 34, inciso II, 38º., §1º. e art.60º., inciso V, da Lei Orgânica do Município , resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, que **Ementa: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA A CONCESSÃO DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Os membros do conselho Tutelar de Limoeiro do Norte, recebem atualmente, o valor mensal bruto de R\$1.090,00(Hum Mil e Noventa Reais), mas com a nova revisão de remuneração, ao final do escalonamento, passarão a perceber, o valor bruto de R\$1.576,00(Hum Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais), com remuneração equivalente, a título apenas de comparativo, a dois salários mínimos;

Tal ação do executivo, visa reconhecer o bom trabalho prestado pelo Conselho Tutelar de Limoeiro do Norte, e ainda de valorizar as perdas salariais, ao longo dos anos, destes Membros que representam e protegem a infância e juventude.

Tal ação, é fruto de negociação com os membros do conselho tutelar desta urbe, e sem dúvidas, demonstra a sociedade, o zelo e a determinação da gestão, em reconhecer e valorizar esta categoria, que serve ao nosso povo, e a nossa terra;

O presente projeto atende o interesse público, pois fortalece o plano de metas para o engrandecimento do Conselho Tutelar do Município de Limoeiro do Norte;

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima , requerendo a devida análise , deliberação e aprovação desta matéria, em regime de urgência, em sede das determinações acima, por amparar e fortalecer o Conselho Tutelar de nosso Município, que ora se apresenta a esta augusta casa legislativa.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 02 de MARÇO de 2015.

Atenciosamente,


Paulo Carlos Silva Duarte

Prefeito Municipal.

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>6963</u> 02 MAR. 2015 Horário: <u>12:24h</u>  Responsável
